



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO AO PROJETO DE LEI Nº 77/2026

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Bruno Henrique que estabelece diretrizes para a criação do Programa Municipal de Entrega Domiciliar Gratuita de Medicamentos de Uso Contínuo às pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com doenças crônicas que apresentem limitação de mobilidade e pessoas acamadas ou domiciliadas, com o objetivo de ampliar o acesso aos medicamentos fornecidos pela rede pública municipal de saúde.

A proposta busca assegurar maior comodidade e dignidade aos usuários com mobilidade reduzida, reduzir deslocamentos desnecessários às unidades de saúde, contribuir para a continuidade dos tratamentos e para a adesão terapêutica, além de otimizar o atendimento nas farmácias e unidades de saúde do Município.

O programa poderá contemplar pessoas com 60 anos ou mais, pessoas com deficiência, pessoas com doenças crônicas que apresentem limitação permanente ou temporária de mobilidade e pessoas acamadas ou domiciliadas, mediante avaliação da Secretaria Municipal de Saúde. A entrega poderá compreender medicamentos de uso contínuo regularmente disponibilizados pela Assistência Farmacêutica Municipal, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

A matéria prevê, ainda, a adoção de critérios técnicos para definição dos beneficiários, cadastro atualizado dos usuários e mecanismos de rastreabilidade das entregas e conferência do recebimento dos medicamentos, estabelecendo que sua implementação deverá observar a conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

O parecer da Procuradoria Jurídica, se manifestou favoravelmente quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria, desde que observadas as considerações apresentadas, a fim de adequar o Projeto as determinações Constitucionais e de competência, em especial dos artigos 3º, 5º e 7º.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, considerando que a proposição contribui para ampliar o acesso à saúde e facilitar a continuidade de tratamentos de pessoas que enfrentam dificuldades de locomoção, especialmente idosos, pessoas com deficiência e pessoas com doenças crônicas, esta Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 77/2026, por entender que a medida atende ao interesse público e possui relevante alcance social, que são o objeto desta Comissão.

Quanto ao mérito, caso necessário, reservo-me o direito de me manifestar na Tribuna.

Este é o meu parecer, encaminhado para análise dos demais membros da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso.

Sala das Comissões, 1 de setembro de 2026.

Dandara Pereira César Leite Gissoni – PSB

Vice-Presidente e Relatora

Rodrigo Meireles - PL

Presidente

Vereador Pablo Fernandes - DC

Membro

